



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 763
DE 09 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 21.814,32, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$21.814,32

(vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

Órgão: 40 Saúde

Unidade Orçamentária: 20 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção Básica

Programa: 0032 Gestão em Saúde

Projeto: 2.276 Programa de Medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabete (HD 1,15)

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
3	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	21.814,32

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto, observando os respectivos recursos de vinculação, através de repasse fundo a fundo da União para Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, referente à transferência de recursos para o custeio do Programa de Medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabete (HD 1,15), oriundo do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO